



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Coordenadora da Sede Descentralizada da Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a triagem para novos atendimentos iniciais foi reaberta no início deste mês (fevereiro/2019), com a condicionante de que permaneceria aberto enquanto não fossem preenchidas as agendas de **MARÇO, ABRIL E MAIO de 2020;**

CONSIDERANDO que as referidas agendas já estão todas preenchidas, preenchidas também as agendas de JUNHO E JULHO/2020, e que houve ampliação no número de agendas por dia, conforme calendários ora anexados.

CONSIDERANDO que como o atendimento inicial ainda permanecerá aberto durante todo o mês de fevereiro, há grandes chances da agenda de todo o ano ser completamente preenchida.

CONSIDERANDO que esta Defensora Pública estará de férias entre as datas de 27/02/2020 e 06/03/2020;

RESOLVE INTERROMPER O ATENDIMENTO PARA NOVAS DEMANDAS INICIAIS DE FAMÍLIA A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2020, COM EXCEÇÃO DAS DEMANDAS CONSIDERADAS URGENTES PELA DEFENSORA PÚBLICA. A partir do dia 16/03/2020 o agendamento para atendimento inicial retornará ao sistemas de senhas, sendo que serão entregues 10 senhas, das quais 3 serão preferenciais, às 12hrs nas segundas-feiras para agendamento e atendimento inicial enquanto a agenda estiver há mais de 1 mês de distância do referido atendimento. Quanto o atendimento se aproximar de um mês do agendamento, o número de senhas passará para 20 senhas, das quais 5 serão preferencias. Desta forma objetiva-se evitar futuras suspensões de atendimento.

INFORMA QUE AS DEMANDAS INICIAIS DE INFÂNCIA CÍVEL E OS MANDADOS DE FAMÍLIA E INFÂNCIA CÍVEL PERMANECEM SENDO ATENDIDAS DE TERÇA A QUINTA-FEIRAS DAS 13HRS ÀS 15HRS PARA AGENDAMENTO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

INFORMA AINDA QUE DURANTE OS DIAS DE 27 DE FEVEREIRO A 06 DE MARÇO NÃO SERÃO ACEITAS DEFESAS EM PROCESSOS DE FAMÍLIA E INFÂNCIA, diante das férias da Defensora Pública, sendo que as pessoas que possuírem mandados judiciais com prazo para apresentação de resposta devem procurar a secretaria do Fórum e solicitar a nomeação de advogado dativo para a defesa nos autos.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora da Sede - CIC